



LEI N.º1.107, DE 09 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Francisco Badaró para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº 1051 de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.06.01.27.812.0008.3272 – Investimento em Ampliação de Campos de Futebol		
44900000 – Aplicações Diretas	Fonte Recurso 164	R\$ 100.000,00
08.02.01.10.301.0027.3273– Aquisição de veículos para o Fundo Municipal da Saúde		
44900000 - Aplicações Diretas	Fonte Recurso 164	R\$ 30.000,00
09.01.01.15.451.0017.3274 – Investimentos em Obras de Infraestrutura em Ruas do Município		
44900000 – Aplicações Diretas	Fonte Recurso 164	R\$ 350.000,00
Fonte 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial		
TOTAL		R\$ 480.000,00

PUBLICADO
09/07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, conforme disposto no item II Art. 43 - da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do presente crédito especial até o limite de 15% utilizando como fonte anulações de dotações conforme disposto no inciso III artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1051/2017 – Plano Plurianual do Município de Francisco Badaró, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

PROGRAMA: 0008 Desenvolvimento Lazer e Incentivo à Prática Esportiva AÇÃO: 3272 Investimento em Ampliação de Campo de Futebol.

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	MELHORIAS UNIDADE ESPORTIVA	UNIDADE	1	100.000,00

PROGRAMA: 0027 Promoção dos serviços de saúde.

AÇÃO: 3273 - Aquisição de veículos para o Fundo Municipal da Saúde.

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS	UNIDADE	2	30.000,00

PUBLICADO
09/07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"Administração: Igualdade, Trabalho e Desenvolvimento".
2021 - 2024



PROGRAMA: 0017 Urbanismo de Qualidade Para Todos

AÇÃO: 3274 - Investimentos em Obras de Infraestrutura em Ruas do Município

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	12	350.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:070657666
75

Assinado de forma digital
por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2021.07.16
08:53:32 -03'00'

Francisco Badaró, 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Antonio Reginaldo Martins
Moreira
Prefeitura Municipal
Francisco Badaró-MG

PUBLICADO
09/07/2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG